

Chana F. Benson

Secretaria

Lei N. 100 de 4 de Dezembro de 1952

Crédito Especial de Cr \$ 7.897,00

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Góias, etc,
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vi-
gôr, um credito especial da quantia de Sete Mil,
Quinhentos E Noventa E Sete Cruzeiros, (Cr\$ 7.897,00) des-
tinado a completar o pagamento do terreno adquiri-
do ao Sr. José de Souza Ramos, e doado a Estr. de
Ferro Goias para formação de um Posto Florestal
nas proximidades desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da verba 8.64.4 (Despesas com a Administração Municipal, sem aplicação no vigente orçamento

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 4 de Dezembro
de 1952.

952.
M. Ficus - gauri

Eliana Ferrer

Prefetto

Secretaria

Lei n. 101 de 13 de Março de 1953.

Cbre. Credito Especial de Cr\$3.000,00

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Goiás, etc.

Sao saber que Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.ª - Fica aberto o credito especial da importancia de Cr\$... 3.000,00 (tres mil cruzeros), destinadas a creação de uma bolsa de estudos no Seminario Santa